

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/2025-GP

CRATO/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Estabelece redução de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que as festividades de **Natal** e de **Ano Novo** tradicionalmente ensejam a reunião das famílias e a redução das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a conveniência de racionalizar o expediente administrativo nas datas de **26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, situadas entre feriados e finais de semana, sem que isso comprometa a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias **24 de dezembro de 2025** (quarta-feira) e **31 de dezembro de 2025** (quarta-feira), vésperas de Natal e de Ano Novo, respectivamente, será encerrado às **12:00h (meio-dia)**.

Art. 2º Fica decretado **ponto facultativo** para os servidores do Poder Executivo Municipal, bem como no âmbito de seus diversos órgãos, nos dias **26 de dezembro de 2025** (sexta-feira) e **02 de janeiro de 2026** (sexta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, tais como:

I - Fornecimento regular de **água**;

II - Atendimento **médico-hospitalar de urgência**;

III - **Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN**;

IV - **Guarda Civil Metropolitana**.

Parágrafo único. Caberá aos titulares das pastas citadas neste artigo a organização das escalas de trabalho para assegurar a continuidade do atendimento.

Art. 4º Os prazos processuais que porventura se iniciem ou se encerrem nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 244/2025 – SMPG****Crato, 19 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SERGIO AQUINO DA SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **812202500079** ao(à) servidor(a) **SERGIO AQUINO DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **2765**, portador(a) do CPF: **712.375.773-49**, a contar do dia **21/11/2025 a 18/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 245/2025 – SMPG**Crato, 19 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA ELIZIANE DA SILVA SOUZA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **812202500078** ao(à) servidor(a) **MARIA ELIZIANE DA SILVA SOUZA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **265**, portador(a) do CPF: **926.373.023-72**, a contar do dia **05/12/2025 a 19/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Dezembro de 2025.

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 246/2025 – SMPG**Crato, 19 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DE FATIMA CLEMENTINO DO NASCIMENTO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **1112202500087** ao(à) servidor(a) **MARIA DE FATIMA CLEMENTINO DO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **60**, portador(a) do CPF: **387.569.943-20**, a contar do dia **08/12/2025 a 21/12/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 574/2025 - SMS
CRATO/CE, 19 de Dezembro de 2025.**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais **MARIA EMÍLIA BARBOSA SALATIEL CAMPOS, CPF: 013.725.983-24, e MADELEINE MARIA LEITE AMORIM, CPF: 042.355.113-27**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATO**, do contrato abaixo relacionado.

Nº DE CONTRATO	OBJETO
026/2025	Repasse de recurso financeiros referente a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, conforme autorizado na portaria GM/MS Nº 5.896, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025

PORTARIA Nº 575/2025-SMS
CRATO/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA LUISA ARCOVERDE MOREIRA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Quixeramobim-CE, saindo dia 21/12/2025 a noite e retornando no dia 22/12/2025.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	Quixeramobim – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	21 e 22 de dezembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de dezembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 576/2025-SMS
CRATO/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 22/12/2025 a noite e retornando no dia 23/12/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	22 e 23 de dezembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de dezembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.06.13.1**

CONTRATO: 2025.12.04.3 / DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALAR E CLÍNICO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO – CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.301.0112.2.093 – Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde / 1402.10.302.0113.2.103 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial I e Hospitalar - MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Sheyla Martins Alves Francelino e FÊNIX SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA – Sr. Tasso Gerefeson Lopes Candido. / VALOR: R\$ 1.318.262,17 (um milhão trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).
